



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CNMP-PRESI Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre procedimentos de publicação de atos no Portal da Transparência e no Portal do CNMP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e do que consta do Processo Administrativo nº 0.00.002.000867/2016-1;

Considerando as premissas do art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como das Resoluções do CNMP nos 86 e 89, de 2012, e 115, de 2014;

Considerando recomendação feita pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro por meio do Memorando/Circular nº 002/2016/CCAF-CNMP, de 15 de março de 2016, bem como as informações constantes do Memorando nº 18/2016-STI/SG/CNMP, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º A disponibilização de atos oficiais no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP far-se-á em conformidade com esta Instrução de Serviço.

Art. 2º Os documentos a serem disponibilizados no Portal da Transparência e no Portal do CNMP, deverão adotar o formato Open Document Format, nas extensões ODT, para documentos de texto, e ODS, para planilhas eletrônicas.

Art. 3º Constará também na publicação de atos normativos oficiais um arquivo da imagem do ato assinado pela autoridade competente em extensão PDF.

Art. 4º Cabe à Assessoria de Comunicação fazer o acompanhamento das publicações de atos oficiais no sítio eletrônico do CNMP, zelando pelo cumprimento das disposições desta Instrução de Serviço.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS